

EDITAL nº 005/2009

Processo Seletivo/2010 para Ingresso nos Cursos Técnicos do IF Sudeste de Minas Campus Barbacena

O Reitor "Pro Tempore" do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, torna público a Retificação nº 01 do Edital 005/2009 do Processo Seletivo/2010 para Ingresso nos Cursos Técnicos do IF Sudeste de Minas Campus Barbacena.

Retificação nº 01 do Edital 005/2009 Processo Seletivo/2010 para Ingresso nos Cursos Técnicos do IF Sudeste de Minas Campus Barbacena

ONDE SE LÊ:

1.4. É vedado ao aluno do IF Sudeste de Minas Campus Barbacena, regularmente matriculado, concorrer à vaga em outro curso oferecido pelo Campus (Portaria Ministerial nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, em conformidade com Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959).

LÊIA-SE:

1.4. É vedado ao aluno do IF Sudeste de Minas Campus Barbacena, regularmente matriculado, a ocupação simultânea de mais de um curso oferecido pelo Campus. (Portaria Ministerial nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, em conformidade com Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959).

Barbacena, 11 de novembro 2009

Mário Sérgio Costa Vieira
Reitor
IFSE – MG

José Roberto Ribeiro Lima
Diretor Geral – Campus Barbacena
IFSE - MG